



UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ / *CAMPUS* DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – MESTRADO PROFISSIONAL

Rua: Universitária, 2069 – Jardim Universitário – 88119-110 – Cascavel – PR Tel. (45) 3220 7292



PROFMAT

RESOLUÇÃO Nº 01/2018-PROFMAT, DE 18 DE JULHO DE 2018

Aprova critérios para solicitação de transferência para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Mestrado Profissional em Rede Nacional, da Unioeste – *Campus* de Cascavel.

O COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA/PROFMAT da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – *Campus* de Cascavel, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2018;

Considerando o artigo 63 da Resolução nº 207/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios para solicitação de transferência de aluno regularmente matriculado em outro Programa do PROFMAT para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Mestrado Profissional em Rede Nacional, da Unioeste – *Campus* de Cascavel.

Art. 2º Poderá ser aceita transferência de aluno regularmente matriculado em outro Programa do PROFMAT conforme os seguintes critérios:

- I – Tenha cursado as quatro (4) disciplinas obrigatórias no 1º ano do curso;
- II – Tenha obtido conceito “A” ou “B” nas disciplinas cursadas no PROFMAT;
- III – O prazo para integralização do curso deve ser compatível para a realização das atividades necessárias para obtenção do título de mestre;
- IV – Ter disponibilidade de vaga e orientador.

Art. 3º O aluno regular do PROFMAT, que solicitar transferência para o PROFMAT – da Unioeste – *Campus* de Cascavel, deverá protocolar requerimento devendo anexar os seguintes documentos:

- I - Histórico mestrado da instituição de origem atualizado;
- II – Declaração de matrícula constando que o aluno está regularmente matriculado e cursando o Programa;
- III – Declaração do Coordenador do PROFMAT da instituição de origem de que está ciente do interesse do aluno em solicitar transferência para outro Programa da rede PROFMAT.



UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ / *CAMPUS* DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – MESTRADO PROFISSIONAL

Rua: Universitária, 2069 – Jardim Universitário – 88119-110 – Cascavel – PR Tel. (45) 3220 7292



PROFMAT

Art. 4º O requerimento de transferência deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática – Mestrado Profissional em Rede Nacional, da Unioeste – *Campus* de Cascavel, que verificará se a documentação está completa e conforme critérios constantes nos incisos I, II, III e IV do Artigo 2º desta Resolução, que aprovará ou não a solicitação.

Parágrafo Único: Em sendo aceita a transferência o Colegiado deverá designar um orientador para o aluno.

Art. 5º O aluno que tiver aprovada a transferência deverá no prazo estipulado pelo Colegiado entregar na Coordenação Acadêmica – Seção Pós-Graduação os documentos referentes à transferência:

- a) Ofício do Coordenador da instituição de origem, informando que realizou a transferência do aluno no Controle Acadêmico do PROFMAT-SCA para o PROFMAT – Unioeste – *Campus* de Cascavel;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso superior.
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Declaração de matrícula atualizada;
- f) Histórico do mestrado com data atualizada, com emissão após a divulgação Edital de aceite da transferência;
- g) Outros documentos que o Colegiado do PROFMAT considerar necessário.

Parágrafo Único: A Coordenação Acadêmica – Seção Pós-Graduação, estando os documentos conforme solicitado nas alíneas *a, b, c, d, e, e f* deste artigo, insere o nome do aluno no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, devendo considerar como data de matrícula inicial a realizada no PROFMAT de origem do aluno, liberando o acesso ao Sistema Acadêmico para o aluno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 18 de julho de 2018.

Prof. André Vicente

Coordenador Institucional do Programa de
Pós-Graduação em Matemática – Mestrado Profissional

Homologada no Conselho de Centro
– CCET em 30/08/2018.